



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
3. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 24 de janeiro de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à Proposta Nº 11874.976000/1170-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS), do município de Potiretama para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para Atenção Primária (Unidades de Saúde da Família), de Emendas Parlamentares, o valor total de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:


| Nº da Proposta | Valor Total da Proposta Aprovada | Valor Utilizado | Saldo | Rendimento da Aplicação Financeira | Valor Total da Atual Proposta |
|----------------------|----------------------------------|-----------------|-----------|------------------------------------|-------------------------------|
| 11874.976000/1170-01 | 836.975,00 | 748.972,94 | 88.002,06 | - | 88.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 88.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais proveniente dessa Proposta serão utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde da Família do município de Potiretama: Centro de Saúde de Potiretama, CNES nº 2552140, Unidade Básica de Saúde da Caatinga Grande, CNES nº 6489990 e Unidade Básica de Saúde do Canindezinho, CNES nº 2724855, conforme detalhamento abaixo:

| Ordem | Nome do Equipamento | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|-----------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 01 | Computador (Desktop Básico) | 03 | 3.400,00 | 10.200,00 |
| 02 | Computador Portátil (Notebook) | 10 | 3.500,00 | 35.000,00 |
| 03 | No-Break (para computador) | 14 | 900,00 | 12.600,00 |
| 04 | Condicionador de Ar (12.000 Btus) | 02 | 2.400,00 | 4.800,00 |
| 05 | Mesa de Escritório | 08 | 360,00 | 2.880,00 |
| 06 | Otoscópio Simples | 02 | 400,00 | 800,00 |
| 07 | Arquivo com quatro gavetas | 06 | 540,00 | 3.240,00 |
| 08 | Impressora Laser (comum) | 08 | 2.300,00 | 18.400,00 |
| 09 | Lanterna Clínica – Tipo led | 01 | 80,00 | 80,00 |
| TOTAL | | | - | 88.000,00 |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS